

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMITÊ PRÓ-ANIMAIS

1 Aos dezesesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 10h00 na sala de
2 reunião da SEMARH, o **Coordenador Leonardo Sette Cintra** deu as boas-
3 vindas aos conselheiros e convidados, expressou a importância de dar
4 seguimento ao Comitê Pró-Animais e agradeceu o comparecimento de todos,
5 estiveram presentes: **Solany Maria Souza Moreira** (ONG's), **Lucinara**
6 **Montelo Maranhão Monteiro** (Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
7 - SEDUC), **Iza Alencar Sampaio de Oliveira** (Secretaria da Saúde - SESAU),
8 **Kely Franco Barroso Bueno** (Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e
9 Pecuária - SEAGRO), **Camille Fane Oliveira Lima Bilharinho** (Secretaria de
10 Segurança Pública - SSP) e, **Ricardo Ayres de Carvalho** (Assembleia
11 Legislativa do Estado do Tocantins). Apresentação da Pauta, **1) Abertura; 2)**
12 **Ordem do Dia: I. Aprovação do Regimento Interno; II. Discussão Ofício**
13 **1.008/2017 da Assembleia Legislativa. 3) Palavra Livre: Evento MAPA em**
14 **07/08/2018 e 4) Encerramento.** O Secretário Executivo **José Roberto Pereira**
15 **de Carvalho** pronunciou algumas palavras de estima pelas causas no que se
16 refere aos animais, e agradeceu o Coordenador por possibilitar a continuidade
17 do projeto que constitui o Comitê I. Posteriormente, o **Coordenador Leonardo**
18 **Cintra** questionou se todos os membros haviam lido a proposta do Regimento
19 Interno e se alguém teria alguma sugestão para alteração do mesmo. Todos
20 concordaram com a proposta apresentada, assim, aprovou-se por unanimidade
21 o Regimento Interno. II. Prosseguiu para a discussão do Ofício 1.008/2017 da
22 Assembleia Legislativa, informando que tramita na Comissão de Constituição,
23 Justiça e Redação o projeto de Lei nº 15, de 31 de janeiro de 2017, de autoria
24 do Deputado Ricardo Ayres, que Institui o Código Estadual de Proteção aos
25 Animais no âmbito do Estado do Tocantins e, solicita manifestação da
26 Secretaria do Meio Ambiente quanto à viabilidade do Projeto. **Ricardo Ayres**
27 (Assembleia Legislativa) apresentou algumas normas para a proteção dos
28 animais no Estado do Tocantins, visando a compatibilizar o desenvolvimento
29 socioeconômico com a preservação ambiental, em consonância com o que
30 dispõe o art. 32 da Lei 9.605/1998. Falou sobre o tratamento ínfimo aos
31 animais e que atinge diretamente a saúde pública e o meio ambiente como um
32 todo, que o Estado tem o objetivo de discipliná-lo e humanizá-lo, abrangendo
33 além do repressivo, o caráter preventivo e reconhece que o Estado tem o dever
34 de promover aos animais dignidade e qualidade de vida. O **Coordenador**
35 **Leonardo Cintra** pede desculpas, mas anuncia que precisa se retirar devido o
36 surgimento de uma reunião. **Camille Fane** (SSP) apresentou algumas
37 sugestões quanto ao projeto de Lei manifestado como: Controle de zoonoses e
38 controle reprodutivo de cães e gatos, afirmando que os municípios do Estado
39 devem manter programas permanentes de controle de zoonoses, através da
40 vacinação e controle de reprodução de cães e gatos, por procedimento
41 cirúrgico, ambos acompanhados de ações educativas para a posse

42 responsável e, que deve ser vedada a prática de sacrifício de cães e gatos em
 43 todos os municípios do Estado, por métodos cruéis, consubstanciados em
 44 utilização de câmaras de descompressão, de gás, eletrochoque e qualquer
 45 outro procedimento que provoque dor, estresse ou sofrimento, o método
 46 aceitável seria eutanásia. Sobre atividades de diversão, cultura e
 47 entretenimento, pontua quanto à vedação de rinhas, utilização de animais em
 48 espetáculos circenses e estabelecimento de normas para vaquejadas. **Kely**
 49 (SEAGRO) sugere a criação de um parágrafo único no projeto de Lei referente
 50 à guarda responsável e, obrigações do tutor para com seu animal como:
 51 Frequência ao veterinário, vacinação, higienização, cuidados com a saúde e
 52 utensílios de água e comida, manter o animal doméstico em local confortável e
 53 limpo, vedando o abandono por parte do tutor de uma forma geral. **Solany**
 54 (ONG's) também sugere sobre algumas informações explícitas no projeto de
 55 Lei: Em relação aos animais de carga, que seja vedado o uso de animais para
 56 carga, o texto diz que não deverá ser permitido viagens maiores que 10
 57 quilômetros sem descanso e fazer o animal trabalhar por mais de 4 horas,
 58 entretanto, perguntamos aos idealizadores do projeto de Lei, quem irá realizar
 59 essa fiscalização? Como será feita essa fiscalização? Existe quantitativo
 60 suficiente de fiscais para aplicar a penalidade descrita no projeto? Em relação
 61 aos animais de laboratório, sugere que seja proibida a vivisseção, tendo em
 62 vista que a grande maioria das faculdades de outros estados já não utilizam
 63 essa técnica cruel, pois existem outros meios avançados e eficazes para
 64 promoção do ensino e pesquisa. E, em relação às disposições finais, sugere
 65 descrever os órgãos que estarão responsáveis no resgate dos animais, para
 66 onde serão encaminhados esses animais recolhidos sob condições de maus
 67 tratos e como será a rede de retaguarda, pois esses animais não podem ser
 68 devolvidos aos seus agressores. Questiona também em que será revertida a
 69 arrecadação das multas e, finaliza dizendo que estes itens não ficaram claros
 70 no texto do projeto de Lei. 4) O Secretário Executivo **José Roberto**
 71 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 1ª Reunião
 72 Extraordinária do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais – Comitê
 73 Pró-Animais.

Leonardo Sette Cintra
 Coordenador


José Roberto Pereira de Carvalho
 Secretário Executivo

Instituição	Nome	Assinatura
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH	Leonardo Sette Cintra	
	José Roberto Pereira de Carvalho	
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS	Angélica de Paiva Vendramini Furtado	
	Ivanês de Sousa Costa	



Batalhão da Polícia Militar Ambiental – BPMA	Cleuter Sillas Pereira Gomes	
	Marivaldo Fernandes Souto	
Comissão da Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Luana Bergamin de Oliveira	
	Ademir Teodoro de Oliveira	
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – CRMV-TO	Railda Marques Lima	
	Marcia Helena da Fonseca	
Entidades da Sociedade Civil e Associações – ONG's	Solany Maria Souza Moreira	
	Luciely de Oliveira Silva	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	Wilson Rufino Dias Júnior	
	Gudmar Regino Dias Magalhães	
Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC	Lucinara Montelo Maranhão Monteiro	
	Roselice Ferreira Silva	
Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária – SEAGRO	Erika Jardim da Fonseca Santos	
	Kely Franco Barroso Bueno	
Secretaria da Saúde – SESAU	Iza Alencar Sampaio de Oliveira	
	Carina Graser Azevedo	
Secretaria da Segurança Pública – SSP	Camille Fane Oliveira Lima Bilharinho	
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – AL	Ricardo Ayres de Carvalho	
	José Roberto Ribeiro Forzani	

Instituições AusentesInstituto Natureza do Tocantins – **NATURATINS**Batalhão da Polícia Militar Ambiental – **BPMA**Comissão da Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – **CRMV-TO**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA**

SGD: 2018/39009/003333

ATA: 2/2018/PRÓ-ANIMAIS

